



ERRATA
SUBLI-MG-GELIC

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO EDITAL DA LICITAÇÃO CORREIOS Nº 21000012/2021 - SE/GO

Em relação ao Edital da **Licitação Correios nº 21000012/2021 - SE/GO**, que possui como objeto a Alienação de imóvel na "**Avenida Amazonas, esquina com Praça 14 de Maio, Quadra 09, Lote 06, Loteamento Serra Dourada - Acreúna/GO**", conforme condições do Edital e seus Anexos, considere a seguinte errata:

1º - Onde se lê:

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Limite de acolhimento das propostas: 30/11/2021 às 12h00min ***
- **Abertura da Reunião: 16/12/2021 às 10h00min**
- ****Endereço:** Rua Boaventura, 401 - Sala M-312 - Bairro Indaiá - Belo Horizonte/MG - CEP: 31270-902
- **Horário de atendimento do Órgão Licitador:** 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
- **Informações:** (31) 3431-0697 ou (31) 3431-0631
- **Formalização de Consultas:** Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da reunião, informando o nº. da licitação, por fax ou pelo e-mail: mg-clic-slen@correios.com.br (limitado a 2MB).

* Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

** As propostas também poderão ser entregues na Agência de Correios **Ac-Acreúna/GO** situada no endereço **Rua Rosa Guimarães, Quadra 75, Lote L, nº 52-B – Setor Central – Acreúna-GO – CEP: 75960-970** com horário de atendimento das **09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min** de segunda à sexta-feira.

Leia-se

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Limite de acolhimento das propostas na Agência: 30/11/2021 às 12h00min ***
- **Limite de acolhimento das propostas no Órgão Licitador: 16/12/2021 às 10h00min**
- **Abertura da Reunião: 16/12/2021 às 10h00min**
- ****Endereço: Rua Boaventura, 401 - Sala M-312 - Bairro Indaiá - Belo Horizonte/MG - CEP: 31270-902**
- **Horário de atendimento do Órgão Licitador:** 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
- **Informações:** (31) 3431-0697 ou (31) 3431-0631
- **Formalização de Consultas:** Até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data da reunião, informando o nº. da licitação, por fax ou pelo e-mail: mg-clic-slen@correios.com.br (limitado a 2MB).

* Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

** As propostas também poderão ser entregues na Agência de Correios **Ac-Acreúna/GO** situada no endereço **Rua Rosa Guimarães, Quadra 75, Lote L, nº 52-B – Setor Central – Acreúna-GO – CEP: 75960-970** com horário de atendimento das **09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min** de segunda à sexta-feira.

ATENÇÃO:

a) O objetivo desta ação é ampliar o prazo para recebimento das propostas no Órgão Licitador.

b) Conforme item 12.1 do edital, também poderão ser recebidos os envelopes de propostas até o início da reunião de Sessão Pública pelo órgão licitador.

2º - Onde se lê:

11.1. Para fins de habilitação, do licitante arrematante, serão exigidos:

(...)

I - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I.1 - Se pessoa física:

a) cópia autenticada da Cédula de identidade;

b) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);

d) cópias autenticadas da identidade e CPF, e comprovante de residência do procurador.

I. 2 - Se pessoa jurídica:

a) cópia autenticada de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de firma individual; ou

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópias autenticadas da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

II - A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, o original ou fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.”

Leia-se:

11.1. Para fins de habilitação, do licitante arrematante, serão exigidos:

(...)

I - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I.1 - Se pessoa física:

a) cópia da Cédula de identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);

d) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do procurador.

1.2 - Se pessoa jurídica:

a) cópia de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de firma individual; ou

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

II - A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, cópia da identidade (ou documento equivalente) do representante.”

3º - Onde se lê:

12.3.1. No caso de empate entre licitantes, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

b) sorteio, havendo o convite a todos os licitantes, marcando dia, horário e local para o desempate, que se fará entre as propostas empatadas;

b.1) estando presentes todos representantes das proponentes quando do término da leitura das propostas apresentadas para o desempate que trata a alínea “a”, poderá ser realizado o sorteio entre as propostas que continuarem empatadas para que haja o desempate.

Leia-se

12.3.1. No caso de empate entre licitantes, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:

a) disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada (envelope), **em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação da Ata de abertura da sessão pública**, ao Órgão Licitador **ou no endereço da AGÊNCIA DOS CORREIOS, situada no endereço: Rua Rosa Guimarães, Quadra 75, Lote L, nº 52-B – Setor Central – Acreúna-GO – CEP: 75960-970.**

A data e o horário para realização da sessão pública de desempate e verificação da nova proposta, de acordo com o item 10 do edital, serão divulgadas na ata de abertura da sessão pública.

b) sorteio, havendo o convite a todos os licitantes, marcando dia, horário e local para o desempate, que se fará entre as propostas empatadas;

b.1) estando presentes todos os representantes das proponentes quando do término da leitura das propostas apresentadas para o desempate que trata a alínea “a”, poderá ser realizado o sorteio entre as propostas que continuarem empatadas para que haja o desempate.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE DE LICITAÇÕES POLO MG - GELIC/MG
PRT/PRESI-77/2020

(assinado eletronicamente)
EGER LUIZ MELO DOS REIS
PRESIDENTE CPL - SUBLI/MG/GELIC
PRT/DIRAD-25675154/2021

(assinado eletronicamente)
HERBERT ERNANE DOS SANTOS BASÍLIO
MEMBRO CPL/MG - CLIC/GELIC/MG
PRT/MG/GLIC/GELIC-11/2021



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Ernane dos Santos Basilio, Membro de CPL/DR - G2**, em 26/10/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Graciano dos Santos Junior, Gerente - G2**, em 26/10/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eger Luiz Melo dos Reis, Presidente de CPL (II) - G2**, em 26/10/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26682410** e o código CRC **0CBB4B66**.